



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Data: 30 de novembro de 2023

Ementa: altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, visando alterar as redações dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Fundação Luterana de Diaconia, denominado CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.358.174/0003-43, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1144, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon (PR).

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Fundação tem por finalidade a promoção do desenvolvimento transformador, através do apoio e acompanhamento a projetos de grupos organizados da sociedade civil e da execução de serviços, projetos e benefícios socioassistenciais e de programas no campo dos direitos indígenas e no campo da agroecologia e da agricultura familiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação”.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro de 2023.

MOACIR FROELICH

Vereador



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 36/2023

Data: 30 de novembro de 2023

Senhor Presidente e senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação do Plenário deste Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 36/2023, de autoria deste Vereador, que tem como escopo promover duas alterações pontuais na Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, que declarou de Utilidade Pública Municipal o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA), de Marechal Cândido Rondon.

Ocorre que referida entidade teve seu estatuto alterado, tendo inclusive nova inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o que traz a necessidade de alterar a referida legislação municipal para manter os efeitos e benefícios da declaração de Utilidade Pública Municipal.

Ou seja, a Fundação Luterana de Diaconia, tendo o nome de fantasia CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.358.174/0003-43, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1144, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), continua realizando o mesmo trabalho iniciado há vários anos.

Cumpramos ressaltar que a Fundação Luterana de Diaconia (FLD) possui experiência na gestão de projetos de desenvolvimento e vem executando projetos junto a diferentes públicos e na região. Destacamos que, através de recursos públicos e da cooperação ecumênica nacional e internacional, atuando junto a organizações como: Itaípu, Anater/Mapa, Petrobras Socioambiental, Fundação Banco Do Brasil, União Europeia, Brot Für Die Welt, Act Alliance, Mission Eine Welt, e Manos Unidas.

É relevante constar que referida organização conta com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Desde 2015, a FLD tem sua atuação reconhecida junto à Política Pública de Assistência Social, por meio da concessão da CEBAS por parte do Governo Federal. Suas atividades são caracterizadas como de assessoramento e defesa e garantia de direitos. Isenções fiscais são garantidas a partir da certificação, como o não pagamento do INSS patronal, que reduz em 20% o custo de recursos humanos, assim como tem prioridade na celebração de convênios com o poder público.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

A FLD é fiscalizada pelo Ministério Público das Fundações do Paraná e Rio Grande do Sul, onde estão localizadas suas filiais e matriz. Apresenta, anualmente, orçamento e prestação de contas que vêm sendo aprovadas desde sua criação, em 2000.

A FLD/CAPA Rondon possui longo histórico de êxito de parceria junto a ITAIPU BINACIONAL. Já são 17 anos sequenciais de parceria com projetos focados no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura sustentável na região Oeste do Paraná. Neste ponto, é preciso destacar que todos os projetos receberam parecer de cumprimento dos objetivos e suas respectivas prestações de contas foram aprovadas. Abaixo listamos os convênios desenvolvidos em parceria desde o ano de 2004 até o presente momento:

1. Promover o fortalecimento da Agricultura Familiar Ecológica na BP III, atuando em parceria com a IB e demais órgãos, entidades e instituições do comitê gestor do projeto de Agricultura Orgânica na BP III. Período de execução: 2004 a 2005. Convênio nº 7794/2005.

2. Assessoria Técnica e Extensão Rural - ATER a produção agropecuária de base ecológica de agricultores familiares da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná III. Total de 320 famílias agricultoras beneficiadas. Período de execução: 2006 a 2008. Convênio nº 4500002213.

3. Assessoria Técnica e Extensão Rural - ATER a produção agropecuária de base ecológica de agricultores familiares da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná III. Total de 430 famílias agricultoras beneficiadas. Período de execução: 2009 a 2010. Convênio nº 4500009795.

4. Promover o fortalecimento da Agricultura Familiar Ecológica na BP III. Prestar serviços de assessoria técnica para agricultores familiares na área de produção agropecuária sustentável, tendo como fundamentação teórico-prática a Agroecologia. Total de 230 famílias agricultoras beneficiadas. Período de execução: 2010 a 2012. Convênio nº 4500017492.

5. Promover e fortalecer a Agroecologia junto a agricultores familiares, assentados e comunidades indígenas na BP III. Assessorar tecnicamente agricultores familiares na área de produção agropecuária sustentável, tendo como fundamentação teórico-prática a Agroecologia. Total de 230 famílias agricultoras beneficiadas. Período de execução: 2013 a 2014. Convênio nº 4500025412.

6. Promover e fortalecer a Agroecologia junto a agricultores familiares, assentados e comunidades indígenas na Bacia do Paraná III. Prestar assessoria para 240 famílias agricultoras, 400 famílias de assentadas e assentados da reforma agrária e 270 famílias indígenas. Período de execução: 2015 a 2018. Convênio nº 4500033421.

7. Promover a agroecologia junto a agricultores/as familiares, assentados/as, pescadores/as e comunidades indígenas no Oeste do Paraná, visando à redução do uso de agrotóxicos e contaminantes, contribuindo com a segurança hídrica do reservatório. Prestar assessoria para 290 famílias da agricultura familiar, 590 famílias assentadas da reforma agrária e 270 famílias indígenas. Período de execução: 2018 a 2021. Convênio nº 4500048482.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

Além das parcerias citadas com a ITAIPU, a FLD/CAPA também possui um histórico de mais de trinta contratos e convênios firmados com prefeituras dos seguintes municípios da região Oeste do Paraná: Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Pato Bragado, Quatro Pontes, Maripá, Nova Santa Rosa, Missal, Foz do Iguaçu e Itaipulândia. Estas parcerias com as prefeituras foram firmadas com o objetivo de realizar um trabalho de Assessoria Técnica e Extensão Rural - ATER, assessoria na área da organização comunitária, associativismo, comercialização, certificação orgânica e agroecológica participativa e capacitação para os agricultores em práticas ecológicas.

A FLD/CAPA conta com o trabalho com reconhecimento pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) desde 2014, quando a experiência com o uso da homeopatia na agropecuária na Região Oeste do Paraná foi contemplada como "Boas Práticas para o Desenvolvimento Sustentável".

Atualmente a FLD/CAPA Rondon conta com uma equipe composta por 14 profissionais sendo: 05 profissionais - Assessoria de Projetos; 02 profissionais - Assistente de Projetos; 02 profissionais - Assessoria Administrativa; 01 profissional - Assessoria Tecnológica; 02 profissionais - Engenharia Agrônoma; 01 profissional - Engenharia Florestal; 01 profissional - Assistente de Ambientes/Serviços Gerais; 01 profissional - Coordenador.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores para a aprovação deste importante Projeto por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo desta forma a alteração necessária na Lei nº 4.084/2009, que declarou de Utilidade Pública Municipal o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA) e que tantos benefícios já trouxe para a comunidade local.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro de 2023.

MOACIR FROELICH

Vereador